

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.294, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no Diário da Assembleia nº 3937

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

Considerando a redução das atividades administrativas e a redução das atividades dos gabinetes parlamentares com o encerramento do período legislativo;

Considerando, ainda, o objetivo de diminuir despesas administrativas desta Casa de Leis nesse período,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 h às 14h, no período de 23 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente